



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2014-MT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E OPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRO-HIDROSSANITÁRIAS, INCLUINDO NO-BREAKS, GRUPOS GERADORES, SPDA E ÁGUAS PLUVIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, E A EMPRESA ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado, a empresa **ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, com sede no SIG/Sul, Quadra 03, Bl. "C", n.º 60, salas 201 a 206, CEP: 70.610-430 Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.415.117/0001-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **NILTON ROCHA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2714-D/SC, órgão expedidor CREA/SC e CPF/MF n.º 219.093.009-00, em observância ao disposto na **Lei n.º 10.520**, de 17/07/2002, **Decreto n.º 3.555**, de 08/08/2000, **Decreto n.º 5.450**, de 31/05/2005, **Lei Complementar n.º 123**, de 14/12/2006, subsidiado no que couber pela **Lei n.º 8.666**, de 21/06/1993 e suas alterações, **Decreto n.º 2.271**, de 07/07/1997 e **IN MPOG/SLTI n.º 02**, de 30/04/2008 e demais normas que dispõem sobre a matéria, e no que consta no **Processo n.º 50000.032029/2013-51**, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 23/2014-MT a partir de **02/06/2017** até **02/06/2018**, conforme faculta a Cláusula Quarta do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da **Lei n.º 8.666/93**;

II - Cumprir as determinações legais contidas na Portaria n.º 409, de 21 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSERÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS EXIGIDAS PELA PORTARIA 409 – 21/12/2016

I - Passam fazer parte do Contrato os termos determinados na Portaria n.º 409, de 21/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que trata da obrigatoriedade de cláusulas específicas que devem constar nos instrumentos contratuais firmados pela Administração Pública para contratação de serviços que envolvam terceirização de mão de obra, conforme abaixo:

II - A contratada deverá apresentar declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

I.II - A contratada deverá apresentar preposto para representá-la na execução do contrato;

I.III - O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, em caso de não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

I.IV - Os valores destinados para o pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias aos trabalhadores serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador;

I.V - Os valores para o pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada serão depositados pela Administração em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, com movimentação somente por ordem da contratante.

I.VI - A prestação de garantia deverá prever o pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a cinco por cento do valor do contrato, limitada ao equivalente a dois meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados, com prazo de validade de até noventa dias após o encerramento do contrato; e

I.VII - A contratante verificará a comprovação mensal do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

I.VIII - Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS de que trata o subitem I.VII do item I, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

I.IX - Na hipótese prevista no subitem I.VIII, e em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

I.X - O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas à que se referem os subitens I.VIII. e I.IX do item I

I.XI - Os pagamentos previstos no subitem I.IX, caso ocorram, não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 2.037.556,44 (dois milhões, trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses, sendo R\$ 1.182.914,71 (um milhão, cento e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), para cobrir despesas com a prorrogação no período de 02/06/2017 à 31/12/2017, correndo à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2017, nos termos da Lei Orçamentária Anual n.º 13.414, de 10/01/2017, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800540, de 02/06/2017, PTRES: 092214, Fonte: 0100000000, Elemento de Despesa 3390-37, no valor de R\$ 1.182.914,71 (um milhão, cento e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 854.641,73 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), para cobrir despesas no período de 01/01/2018 à 02/06/2018.

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos próprios, conforme estabelece o art. 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor na data de **02/06/2017**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 23/2014-MT, de 02/06/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 02 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Contratante


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Contratada


NILTON ROCHA
Sócio



Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

**GABINETE DO MINISTRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 822719/2015. PROCESSO: 00055.001606/2015-11. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67. CONVENIENTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA. CNPJ/MF sob o nº 02.931.604/0001-87. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até o dia 21/02/2019. DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017. SIGNATÁRIOS: Maurício Quintella Malta Lessa, pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, CPF nº 803.556.334-34 (Concedente) e Marcus Benício Foltz Cavalcanti, pela Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia, CPF 178.463.155-87 (Conveniente).

RETIFICAÇÃO

No extrato de Termo Aditivo, publicado no DOU nº 111, de 12/06/2017, seção 3, página nº 100, onde se lê: "Processo 00045.00181/2013-34. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo. INSTRUMENTO: Convênio SICONV nº 801712/2014, de 16 de julho de 2014," leia-se: Processo 00045.002446/2014-66. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo. INSTRUMENTO: Convênio de apoio Técnico e Financeiro nº 02/2014/SER/PR, de 1º de agosto de 2014.

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 390004

Número do Contrato: 12/2012. Nº Processo: 50000042028201153. PREGÃO SISPP Nº 9/2012. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ Contratado: 03602646000137. Contratado: AGROSERVICE SEGURANCA LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional por 3 (três) meses ou até que se conclua o novo procedimento licitatório para contratação dos serviços objeto deste contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 21/05/2017 a 21/08/2017. Valor Total: R\$1.030.780,20. Fonte: 100000000 - 2017NE800049. Data de Assinatura: 19/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 390004-00001-2017NE000018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 390004

Número do Contrato: 23/2014. Nº Processo: 50000032029201351. PREGÃO SISPP Nº 42/2013. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL. CNPJ Contratado: 2641517000120. Contratado: ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIAL COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, conforme faculta sua Cláusula Quarta, e cumprir as determinações legais contidas na Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/06/2017 a 02/06/2018. Valor Total: R\$2.037.556,44. Fonte: 100000000 - 2017NE800064. Data de Assinatura: 02/06/2017.

(SICON - 12/06/2017) 390004-00001-2017NE000018

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
AQUAVIARIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

SAF-ANTAQ/Nº 038/2017 INSTRUMENTO: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 13/2017. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e ALL TECH ELEVADORES SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ/MF nº 10.926.280/0001-17. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças genuínas e ou similares de qualidade igual ou superior da marca OTIS, nos elevadores do prédio sede da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR TOTAL: R\$ 14.799,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional; Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017. PROCESSO: 50300.001421/2017-06.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017061300107

SAF-ANTAQ/Nº 039/2017 INSTRUMENTO: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 10/2017. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e GRÁFICA E EDITORA QUALIDADE LTDA. CNPJ/MF nº 37.056.108/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços gráficos pelo sistema Offset e digital (Lote 1), a fim de atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR TOTAL: R\$ 969.297,50 (novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade; Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017. PROCESSO: 50300.008073/2016-17.

SAF-ANTAQ/Nº 040/2017 INSTRUMENTO: CONT-SAF-ANTAQ/Nº 11/2017. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e MM COUTINHO AUDITORIA LTDA-ME. CNPJ/MF nº 13.708.998/0001-88. OBJETO: Prestação de serviços de revisão de textos (lote 2), a fim de atender as necessidades da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR TOTAL: R\$ 24.959,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 26.122.2101.2000.0001 - Administração da Unidade; Natureza de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017. PROCESSO: 50300.008073/2016-17.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAF-ANTAQ/Nº 041/2017 INSTRUMENTO: 1º TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 26/2016. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ. CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08, e ALFEU MONTENHO SIMÕES. CPF nº 054.152.763-00. OBJETO: Reforçar os itens 1.1, Cláusula Primeira, e 6.1, Cláusula Sexta, ambos do Contrato. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 68201. DATA DA ASSINATURA: 12.06.2017. PROCESSO: 50300.001657/2016-53.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES REGIONAIS
UNIDADE REGIONAL DE BELÉM-PA**

EDITAL DE CITAÇÃO DE 1 DE JUNHO DE 2017

O Coordenador da Equipe de Fiscalização, designada pela Ordem de Serviço nº 119/2016/UREBL/GPF/SFC, de 13 de maio de 2016 da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, NOTIFICA a empresa L. P. Gonçalves Navegação - ME. CNPJ nº 11.053.457/0001-80, que foi instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 50300.005231/2016-79, visando aferir as condições operacionais da prestação de serviço, ocorrendo, no curso do Processo Administrativo Sancionador, a lavratura do Auto de Infração nº 002621-2, pelo cometimento da infração prevista no art. 20, inciso XXXIII, da Norma aprovada pela Resolução 912-ANTAQ. Tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais da empresa, por estarem em local incerto e não sabido, de acordo com Avisos de Recebimento-AR, devolvidos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e cumprindo o disposto no § 4º, do art. 26 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, e do disposto no § 2º, inciso II do art. 79 da norma aprovada pela Resolução nº 3259-ANTAQ, de 30/01/2014, pelo presente edital. INTIMA a referida empresa para que no prazo de 30 (TRINTA DIAS), contados a partir da publicação deste, apresente sua DEFESA escrita em razão das imputações contidas no Processo nº 50300.005231/2016-79, sendo-lhe facultada vista dos respectivos autos, bem como obter cópias de peças do processo que julgar necessárias para sua defesa, pessoalmente, ou pelo seu representante legal, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas, na sede da UREBL, na Travessa Dom Romualdo de Seixas, 1560, 6º andar, Umarizal, Belém-PA. Informe a Vossa Senhoria que, mesmo não havendo apresentação da Defesa no prazo estabelecido, será dada continuidade ao Processo Administrativo Sancionador, nos termos da legislação e demais normas de regência, sendo facultado à Equipe de Fiscalização proceder diligências, requisitar documentos e adotar todas as providências que se fizerem necessárias para apuração dos fatos, do que essa empresa será cientificada oportunamente.

SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2017

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a Deliberação nº 117, de 8 de Junho de 2017, comunica que realizará Audiência Pública, com Consulta Pública, para colher subsídios ao aprimoramento da proposta de revisão da Resolução que dispõe sobre os mecanismos do Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT de que trata a Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011

O período para envio das contribuições será das 8 horas (horário de Brasília) do dia 19 de junho de 2017, até as 18 horas (horário de Brasília), do dia 4 de agosto de 2017.

A sessão presencial será realizada no dia, horário e local a seguir indicados:

Data: 27/6/2017
Horário: 14 às 18 horas (horário de Brasília)
Local: Auditório do Edifício Sede da ANTT
Capacidade: 350 pessoas
Endereço: SCS Trecho 3, Lote 10. Polo 8 do Projeto Orla, Brasília - DF. CEP: 70.200-003

As informações específicas sobre a matéria, bem como as orientações acerca dos procedimentos relacionados à Audiência Pública, com Consulta Pública, estarão disponíveis, na íntegra, no sítio <http://www.antt.gov.br>. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: ap006_2017@antt.gov.br ou pelo telefone (61) 3410 - 1616.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 393001

Nº Processo: 50525000092201733. DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Compra de energia regulada CCEER. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: a partir de 29/05/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$56.230,40. Fonte: 174039282 - 2017NE800072. Data de Assinatura: 26/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 393001-39250-2017NE800152

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 393001

Nº Processo: 50525000092201733. DISPENSA Nº 12/2017. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Objeto: Contratação de uso do sistema de distribuição de energia-CUSD. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: a partir de 29/05/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$7.942,41. Fonte: 174039282 - 2017NE800073. Data de Assinatura: 26/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 393001-39250-2017NE800152

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 13/2017 - UASG 393001**

Nº Processo: 50500201865201785. Objeto: Palestra Semana do Servidor - 2017 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional com empresa de notória especialização, considerando-se a singularidade do objeto. Declaração de Inexigibilidade em 09/06/2017. EDUARDO JOSE MARRA. Superintendente de Gestão. Ratificação em 09/06/2017. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 41.000,00. CNPJ CONTRATADA: 18.535.368/0001-10 KRATOS KLIO DIFUSAO DO CONHECIMENTO LTDA - ME.

(SIDEC - 12/06/2017) 393001-39250-2017NE800152

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 17/2017 - UASG 393001**

Nº Processo: 50500210329201771. Objeto: Capacitação: "4º Contratos Week: Semana Nacional de Estudos Avançados Sobre Contratos Administrativos" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço técnico profissional com empresa de notória especialização, considerando-se a singularidade do objeto. Declaração de Inexigibilidade em 08/06/2017. EDUARDO JOSE MARRA. Superintendente de Gestão. Ratificação em 09/06/2017. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUB.

(SIDEC - 12/06/2017) 393001-39250-2017NE800152

UNIDADE REGIONAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 393001

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 50530007118201291. PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES -TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 06253312000193. Contratado: ATRIOS COMERCIO. SERVICOS E MANUTENCAO LTDA - ME. Objeto: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$21.043,40. Fonte: 174039282 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 24/05/2017.

(SICON - 12/06/2017) 393001-39250-2017NE800152